LEI Nº 753/00
Abre crédito Especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente ao Convênio de nº 514/98/FUNDEF, firmado com a Secretaria de Estado da Educação, para a manutenção de obras realizadas na Escola Municipal Cel. Goulart e Escola Municipal São Bernardo.

Artigo 2º - O Chefe do Executivo poderá utilizar-se de dotação própria do orçamento, anular parcial ou totalmente a dotação do orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 04 de abril de 2.000.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL